



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 11 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 403 – ANO III – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.289 DE 08 DE JANEIRO 2021 “Delega competência para os atos que menciona e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 100, inciso I, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º- Fica delegado ao Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Vilmar de Moraes, brasileiro, casado, portador do RG de nº MG-3.199.680, inscrito no CPF sob o nº 440.906.766-49, juntamente com a Diretora da Tesouraria, Sra. Glaciony Gonçalves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº MG-10.082.111, inscrita no CPF sob o nº 029.343.906-08, as competências para efetuar os pagamentos das despesas da Administração Direta do Município de São João Batista do Glória, tais como: Emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para a mesma titularidade. Art. 2º - Ficam reservados os mesmos poderes ao Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, Sr. Celso Henrique Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-6.522.751, inscrito no CPF nº 886.983.516-20, o qual deverá assinar conjuntamente. Art. 3º- O pagamento, último estágio das despesas, será efetuado com cheque nominal ou crédito bancário após liquidação das despesas em face do exame minucioso dos documentos que comprovem o crédito pelo Secretário Municipal de Fazenda e pela Diretora da Tesouraria. Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.288/2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 08 de janeiro de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.659/2021“Dispõe sobre nomeação de comissão permanente de pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Direta do Município de São João Batista do Glória/MG.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica designada Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Administração Direta do Município de São João Batista do Glória/MG, conforme disposto no art. 51 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser composta pelos seguintes servidores: - Rafael de Simone e Souza – Presidente; - Nadia Kelly Garcia Capretz – Membro; - Karine Gonçalves – Membro; - Célia Mara de Oliveira Batista – Suplente do Presidente; - Ludmilson Ferdinando de Oliveira – Suplente; - Ana Paula Garcia de Oliveira – Suplente; - Gleuberd de Oliveira Chaves-Suplente. Art. 2º - Para a realização de licitações na modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônica, conforme prevê o art. 3º, inciso IV, da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, ficam designados para a função de Pregoeiros, o servidor Rafael de Simone e Souza e a servidora Célia Mara de Oliveira Batista. Parágrafo Único: comporão a equipe de apoio os seguintes membros: - Karine Gonçalves; - Ana Paula Garcia de Oliveira; - Ludmilson Ferdinando de Oliveira. Art. 3º - Na ausência de membros efetivos atuarão os membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação, quando convocados. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

**São João Batista do Glória/MG, 11 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 403 – ANO III – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018**

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 08 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.660/2021 “Dispõe sobre a autorização de servidores para o uso do veículo do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social deste Município.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos IX e XII c/c artigo 100, inciso II, letra “g” todos da Lei Orgânica Municipal, Considerando que existem poucos motoristas disponíveis no Município; Considerando que o Serviço de Assistência Social e Conselho Tutelar necessitam constantemente de veículo para atendimento à população e que não há motorista designado para atender o serviço do CRAS; Considerando a existência do veículo automóvel, marca/modelo Uno, placa HFL-9630, pertencente ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de São João Batista do Glória, o qual é de uso exclusivo para atender a demanda do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social deste Município e prestar serviço ao Conselho Tutelar, sendo vedado o uso do aludido veículo para tratar de assuntos particulares e que não estejam ligados aos setores mencionados. Considerando que a qualquer dia e hora pode haver a necessidade da utilização do veículo, notadamente devido a existência de Plantões no Conselho Tutelar; Considerando que os servidores abaixo possuem habilitação para conduzir veículo automotor; RESOLVE: Artigo 1º - Ficam autorizados os servidores abaixo a conduzirem o veículo automóvel, marca/modelo Uno, placas HFL-9630, pertencente ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, deste Município, para tratar de assunto exclusivo do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e do Conselho Tutelar, sendo vedado o uso do mesmo para tratar de assuntos particulares e de assuntos que não estejam ligados a estes setores; Artigo 2º - Os servidores autorizados a conduzir o veículo descrito no artigo 1º são: a) Lucivaldo da Silva, Operador de computador, Registro CNH-02539737116; b) Ariane Angelina Martins, Diretora de Programas e Projetos Sociais, Registro CNH nº 05709269575; c) Silmara dos Santos Costa, Psicóloga, Registro CNH nº 06605138230; Artigo 3º. O carro somente será liberado para os servidores descritos no artigo 2º, após contato e autorização do Secretário de Assistência Social. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, em 11 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

### SAAE

PORTARIA Nº 004/2021 Designa servidor para assinar, pelo SAAE, documentação referente à conta bancária junto à Agência Caixa Econômica Federal e dá outras providências. O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de abertura e movimentação de conta corrente junto à AGÊNCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. RESOLVE: Artigo 1º - Fica designado o servidor Elber Assumpção Cunha Santos, inscrito no CPF nº 072.747.986-50, portador da Carteira de Identidade nº 50.888.720-3, expedida pela SSP/SP, designado para assinar conjuntamente com o Diretor do SAAE, toda documentação referente às contas desta Autarquia junto à AGÊNCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Artigo. 2º - Essa



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 11 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 403 – ANO III – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 11 de janeiro de  
2021. ÉZIO INÁCIO DA SILVA Diretor do SAAE/SJB do Glória.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo  
email: [diariooficiaisjbg@gmail.com](mailto:diariooficiaisjbg@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço  
eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>